Parecer nº 156 /2023

Matéria: Projeto de Lei do Legislativo nº 20, de 22 de novembro de 2023.

Autor: Vereador Hélio de Farias.

Ementa: Dispõe sobre a criação e inclusão do "Dia Municipal da Juventude" no calendário oficial de eventos do município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, se reuniu ordinariamente no dia 4 de dezembro de 2023**,** com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 20, de 22 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Hélio de Farias.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Hélio de Farias, que dispõe sobre a criação e inclusão do "Dia Municipal da Juventude" no calendário oficial de eventos do município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

O Projeto de Lei tem o condão de sensibilizar os jovens Pedra-Pretenses sobre o seu papel como cidadãos e a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além de educar os jovens nas dimensões sociais, culturais e educacionais.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei do Legislativo nº 20, de 22 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Hélio de Farias, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento nos dispositivos do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussão em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao Projeto de Lei nº 20, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação e inclusão do "Dia Municipal da Juventude" no calendário oficial de eventos do município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais Membros da Comissão, que opinaram unanimamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2023.

Semy Mendes de Freitas
Presidente/Relator

Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente

Hélio de Farias
Membro